PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - PE

ANEXO XVII-A

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS DA UNIÃO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS INDIVIDUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
INDIVIDUAIS	1.7.1.3.50.2.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDAS PARLAMENTARES	13/05/2024	R$ 2.400.000,00
INDIVIDUAIS	1.7.1.3.50.1.1.02	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	24/05/2024	R$ 1.800.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 4.200.000,00**

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.

Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c328653-da87-43f4-8b95-0b6692047db1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - PE

ANEXO XVII-B

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA DA UNIÃO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS DE BANCADA	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
			VALOR TOTAL	

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.

Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c328653-da87-43f4-8b95-0b6692047db1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - PE

ANEXO XVII-C

DEMONSTRATIVO DE EMENDAS PARLAMENTARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (RECEITAS CORRENTES)

EMENDAS ESTADUAIS	Código da Receita	Descrição da Receita	Data da Arrecadação	Valor Contabilizado (em R$)
			VALOR TOTAL	

NOTA: esse demonstrativo deve conter somente as Receitas Correntes recebidas a título de emendas parlamentares, ou seja, não deve conter valores recebidos a título de Receita de Capital.

Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA, ALESSANDRA MARILLY PEREIRA DE MEDEIROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c328653-da87-43f4-8b95-0b6692047db1